



2
SKD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2011

DOCUMENTO:	Proj. de Reso.
PROTOCOLO GERAL:	1496/11.
NÚMERO PRÓPRIO:	11/11
DATA PROTOCOLO:	07/04/11.

**ALTERA O ARTIGO 3º E SEU
PARÁGRAFO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO Nº. 162/2007.**

redução: **Artigo 1º** – O artigo 3º e seu parágrafo único passa a vigorar com a seguinte

“Artigo 3º – Os valores de diárias corresponderão a:

I – Estaduais:

- a) Sem pernoite: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Com pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

II – Interestaduais:

- a) Presidente: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- b) Vereadores: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- c) Diretores e servidores: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo único – Os servidores que exercerem a função de motorista receberão, a título de diária, quando sem pernoite o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e com pernoite o valor de 140,00 (cento e quarenta reais)”.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Primeiro Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	19/04/2011
Presidente	



3
SKD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diante dos desmandos de várias Casas de Leis em pagamentos de diárias exorbitantes para participação em Congressos e outros, decidimos fazer esta alteração na Resolução que prevê pagamentos de diárias em nossa Casa de Leis.

Com este Projeto de Resolução estaremos valorizando tanto o erário público como dando transparência aos atos deste Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Abril de 2011.

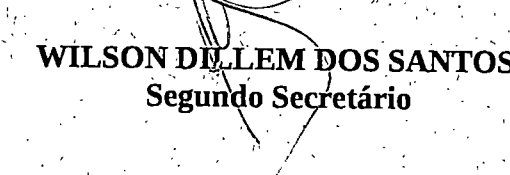
12201

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

22

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
Primeiro Secretário


WILSON DILEM DOS SANTOS
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, o Sr. **João Batista Amorim** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01/09/2007.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 162/2007

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) Ao Vereador e servidor da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que vier a se deslocar da sede do município, a serviço ou representando o Legislativo Municipal, será concedida diária, de acordo com os valores estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º) As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, a título de indenização das despesas extraordinárias de transporte, alimentação e estadia.

Art. 3º) Os valores de diárias corresponderão a:

I – Estaduais:

a- 9 UPV's sem pernoite ⇒ R\$ 203,76

b- 20 UPV's com pernoite ⇒ R\$ 452,80

II – Interestaduais:

a- Presidente: 30 UPV's ⇒ R\$ 679,20

b- Vereadores: 25 UPV's ⇒ R\$ 566,00

c- Diretores e servidores: 20 UPV's ⇒ R\$ 452,80

§ **único:** Os servidores que exercerem a função de motorista receberão a título de diária, quando sem pernoite, 3 UPV's.

Art. 4º) Quando se tratar de deslocamentos interestaduais, via aérea, as despesas com passagens aéreas serão à conta da Câmara Municipal.

Art. 5º) Não será concedida diária dentro do território municipal.

Art. 6º) As diárias serão pagas antecipadamente mediante autorização da Presidência da Casa.

Art. 7º) O beneficiado, até o décimo dia útil após o regresso, deverá apresentar relatório de diária, constante do Anexo I da presente Resolução, com a prestação de contas das atividades desenvolvidas.

§ **único:** O beneficiado que não apresentar o devido relatório de viagem, terá o valor das diárias

concedidas descontadas de uma só vez, em folha de pagamento, do mês em curso.

Art. 8º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 85/2005.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ALEXSANDER ZUCOLOTTO

2º Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 139/2007

Processos nºs. 15030 e 16561/2007

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

	R\$	
CS Costa - ME		19.371,00
Bahiense Materials de Construção Ltda.		15.136,00
Rezende & Cia. Ltda.		1.160,00
Relcan Comércio e Serviços Ltda - ME		558,19

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	
		36.245,19

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 140/2007

Processo nº. 16398 e 17269/2007

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

	R\$	
Newfarma Hospitalar Ltda.		6.560,00
André Zanclato Coutinho - ME		1.471,20
Redalmus Comercial Ltda		1.115,50
Centrosul Comércio Importação e Exportação		698,40



05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2011

DOCUMENTO:	Proj. de Resolução
PROTOCOLO GERAL:	149611
NÚMERO PRÓPRIO:	11/11
DATA PROTOCOLO:	07/04/11

**ALTERA O ARTIGO 3º E SEU
PARÁGRAFO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO Nº. 162/2007.**

Artigo 1º – O artigo 3º e seu parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – Os valores de diárias corresponderão a:

I – Estaduais:

- a) Sem pernoite: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Com pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

II – Interestaduais:

- a) Presidente: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- b) Vereadores: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- c) Diretores e servidores: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo único – Os servidores que exercerem a função de motorista receberão, a título de diária, quando sem pernoite o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e com pernoite o valor de 140,00 (cento e quarenta reais)”.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Primeiro Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CG

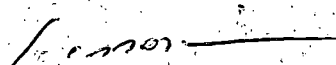
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

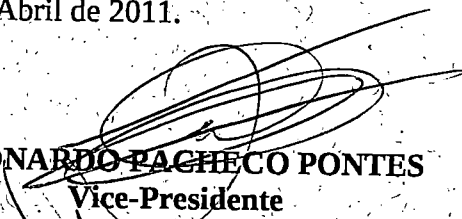
JUSTIFICATIVA


Diante dos desmandos de várias Casas de Leis em pagamentos de diárias exorbitantes para participação em Congressos e outros, decidimos fazer esta alteração na Resolução que prevê pagamentos de diárias em nossa Casa de Leis.

Com este Projeto de Resolução estaremos valorizando tanto o erário público como dando transparência aos atos deste Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Abril de 2011.


JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente


LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
Primeiro Secretário


WILSON DILEM DOS SANTOS
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, o Sr. **João Batista Amorim** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01/09/2007.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 162/2007

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) Ao Vereador e servidor da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que vier a se deslocar da sede do município, a serviço ou representando o Legislativo Municipal, será concedida diária, de acordo com os valores estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º) As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, a título de indenização das despesas extraordinárias de transporte, alimentação e estadia.

Art. 3º) Os valores de diárias corresponderão a:

I – Estaduais:

- a- 9 UPV's sem pernoite ⇒ R\$ 203,76
b- 20 UPV's com pernoite ⇒ R\$ 452,80

II – Interestaduais:

- a- Presidente: 30 UPV's ⇒ R\$ 679,20
b- Vereadores: 25 UPV's ⇒ R\$ 566,00
c- Diretores e servidores: 20 UPV's ⇒ R\$ 452,80

§ **único:** Os servidores que exercerem a função de motorista receberão a título de diária, quando sem pernoite, 3 UPV's.

Art. 4º) Quando se tratar de deslocamentos interestaduais, via aérea, as despesas com passagens aéreas serão à conta da Câmara Municipal.

Art. 5º) Não será concedida diária dentro do território municipal.

Art. 6º) As diárias serão pagas antecipadamente mediante autorização da Presidência da Casa.

Art. 7º) O beneficiado, até o décimo dia útil após o regresso, deverá apresentar relatório de diária, constante do Anexo I da presente Resolução, com a prestação de contas das atividades desenvolvidas.

§ **único:** O beneficiado que não apresentar o devido relatório de viagem, terá o valor das diárias

concedidas descontadas de uma só vez, em folha de pagamento, do mês em curso.

Art. 8º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 85/2005.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 139/2007

Processos nºs. 15030 e 16561/2007

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

CS Costa - ME	R\$	19.371,00
Bahiense Materiais de Construção Ltda.	R\$	15.156,00
Rezende & Cia. Ltda.	R\$	1.160,00
Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	R\$	558,19

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	36.245,19
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 140/2007

Processo nº. 16398 e 17269/2007

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Newfarma Hospitalar Ltda.	R\$	6.560,00
André Zanelato Coutinho - ME	R\$	1.471,30
Redalmus Comercial Ltda	R\$	1.115,50
Centrosul Comércio Importação e Exportação	R\$	698,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES.**

DOCUMENTO:	Proj de Res
PROTOCOLO GERAL:	1620/11
NÚMERO PRÓPRIO:	131/11
DATA PROTOCOLO:	12/04/11

**EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº. 011/2011.**

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº. 011/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – Os valores de diárias para diretores e servidores desta Casa de Leis corresponderão a:

I – Estaduais:

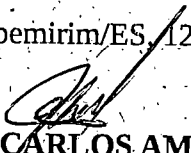
- a) Sem pernoite: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Com pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

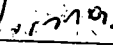
II – Interestaduais:

- a) Sem pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- b) Com pernoite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único – Os servidores que exercerem a função de motorista receberão, a título de diária, o mesmo valor que os demais servidores”.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2011.


JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM

REJEITADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	19/04/2011
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05
05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres Edis Emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 011/2011. Por considerar a importância da moralidade pública em nosso município, e ao longo dos meus mandatos, não utilizei as mordomias que a Lei me facultava em viagens dentro do estado e fora do mesmo. Por este motivo, julgo que não é necessário que os vereadores tenham estas mordomias. Aproveitamos para resguardar os direitos dos servidores por receberem salário em que há necessidade de tal medida.

José Carlos Amaral
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10
8/0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES.

DOCUMENTO:	Proj. de R.
PROTOCOLO GERAL:	1620/11
NÚMERO PRÓPRIO:	13/11
DATA PROTOCOLO:	12/04/11

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 011/2011.

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº. 011/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – Os valores de diárias para diretores e servidores desta Casa de Leis corresponderão a:

I – Estaduais:

- a) Sem pernoite: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Com pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

II – Interestaduais:

- a) Sem pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- b) Com pernoite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único – Os servidores que exercerem a função de motorista receberão, a título de diária, o mesmo valor que os demais servidores”.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2011.


JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM

REJEITADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	10, 04 2011
Presidente	ma

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13
808

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres Edis Emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 011/2011. Por considerar a importância da moralidade pública em nosso município, e ao longo dos meus mandatos, não utilizei as mordomias que a Lei me facultava em viagens dentro do estado e fora do mesmo. Por este motivo, julgo que não é necessário que os vereadores tenham estas mordomias. Aproveitamos para resguardar os direitos dos servidores por receberem salário em que há necessidade de tal medida.


José Carlos Amaral
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 011/2011

Iniciativa: Mesa Diretora

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora altera o artigo 3º e o parágrafo único da Resolução nº 162/2007, que trata das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara para cobrir despesas em transporte, alimentação e estadia.

Os valores estabelecidos pela Resolução 162/2007, de fato, estão bem acima das diárias de hotéis de classificação média, como manda o parágrafo único do artigo 175 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 175 – [...]

Parágrafo único O valor da diária será fixado por resolução, suficiente para pagamento de *hotel de classificação média*.

Assim, a alteração proposta no projeto em análise atende ao dispositivo acima.

Sob o aspecto formal, o projeto apresentado pela Mesa Diretora, trata de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13/0

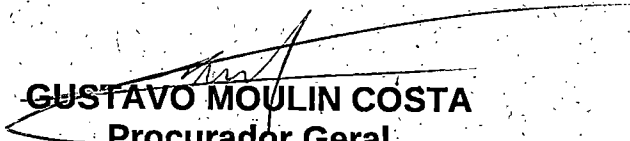
matéria de competência privativa da Câmara, conforme preceitua o artigo 133 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos, exclusivamente internos.

Dessa forma, por todo exposto acima, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para apreciação de Vossa Excelência, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Abril 2011.


GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 011 / 2011

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Resolução altera o artigo 3º e o parágrafo único da Resolução nº. 162/2007, que trata das diárias concedidas aos vereadores e servidores desta Casa de Leis para cobrir despesas com transporte, alimentação e estadia.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico com Emenda Supressiva ao parágrafo único.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO


Voto com o Relator.

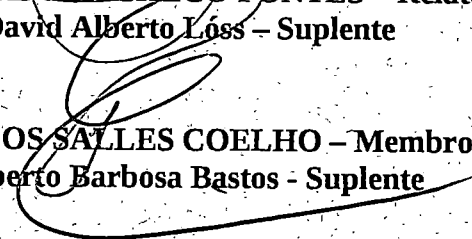
DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico e com Emenda Supressiva e pela rejeição da Emenda Modificativa apresentada.

Sala das Comissões, de de 2011.


LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Presidente
Alexandre Bastos Rodrigues – Suplente


LEONARDO PACHECO PONTES – Relator
David Alberto Lóss – Suplente


MARCOS SALLES COELHO – Membro
Roberto Barbosa Bastos - Suplente

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 19/04/2011	
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15
[Handwritten signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR				X
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

Resoluções
PROJETO Nº 011/2011
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 19/04/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19/04/2011

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

APROVADO

UNANIMIDADE
 X ABSTENÇÃO

Sessão 19/04/2011
Presidente [Handwritten]

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16
~~10~~

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA			X	
MARCOS ANTONIO MANSOR				X
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 19, 04, 2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR 08 x 02 (01 ABSTENÇÃO)

SALA DAS SESSÕES 19, 04, 2011

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

OBS:

VOTAÇÃO DE PARECER DA COMISSÃO
VOTAÇÃO DA EMENDA

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

Aprovado o Parecer da
C.C.J.R. e consequentemente
rejeitada a Emenda.

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 19, 04, 2011	
Presidente _____	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 07 104 111 - Protocolado com 7 folhas
- 2 - 12 104 12011 - Emenda Modificativa - fls. 08/11 (X)
- 3 - 14 104 12011 - Parecer Juridico - fls. 12/13 (X)
- 4 - 19 104 12011 - Folha de Votação - fls. 15 (X)
- 5 - 19 104 12011 - Parecer da Comissão de Constituição fls. 14 (X)
- 6 - 19 104 12011 - Folha de Votação - Parecer da Comissão de
Constituição - fls. 16 (X)
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -